

PARECER TÉCNICO Nº 02/2026

Assunto: Decretação, Homologação Estadual e Reconhecimento Federal de situação de anormalidade

I. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente parecer versa sobre o **desastre e situação de anormalidade** abaixo resumida.

A. INFORMAÇÕES GERAIS			
UF: BA	Município: Vitória da Conquista		
Decreto: 23.224, de 06/05/2026	Publicação: Ano 19, Edição 4.223, 06 de maio de 2026		
CÓDIGO COBRADE: 1.4.1.1.0	TIPO: ESTIAGEM	DATA: 06/05/2026	HORA: 00:00
Situação de Anormalidade: Situação de Emergência	Desastre Nível: II (média intensidade)		
CAUSAS E RECORRÊNCIA: LOCALIZADA NO SEMIÁRIDO NORDESTINO, O MUNICÍPIO QUE POSSUI VASTA EXTENSÃO TERRITORIAL, COM PREDOMINÂNCIA EM ÁREAS RURAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 340 LOCALIDADES, POVOADOS, ALÉM DE ASSENTAMENTOS, DISTRIBUÍDOS EM 11 DISTRITOS E LOCALIDADES DA SEDE, TEM SIDO ASSOLADA CONTINUA E RECORRENTEMENTE PELO DESASTRE GRADUAL DE ESTIAGEM, EM VIRTUDE DOS BAIXOS ÍNDICES PLUVIOMÉTRICOS. CONFORME ÚLTIMA EDIÇÃO, O MONITOR DE SECAS, EMITIDO PELA ANA (AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS), NO MÊS DE MARÇO DE 2025, REPRESENTA A SECA FRACA , E, DEVIDO ÀS ANOMALIAS NEGATIVAS DE PRECIPITAÇÃO, INCLUSIVE COM PREVISÃO SUBSAZONAL DE ANOMALIAS NEGATIVAS EM TODO O ESTADO QUE JÁ APONTA POSSÍVEL PIORA NOS INDICADORES, E RETORNO DE SECA GRAVE OU EXTREMA, PARA O MÊS DE MAIO.			
Protocolo de Registro no S2ID: BA-F-2933307-14110-20260506			

II. EFEITOS DO DESASTRE

Em decorrência do levantamento de danos e prejuízos, seguem as principais informações dos efeitos **diretos** do desastre em tela.

B. DANOS HUMANOS: O NÃO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA ZONA RURAL TORNA A POPULAÇÃO EXTREMAMENTE DEPENDENTE DAS ÁGUAS DE ORIGEM PLUVIAL. O ABASTECIMENTO OCORRE DE MANEIRA INSUFICIENTE ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DA OPERAÇÃO CARRO PIPA, TENDO EM VISTA QUE O ABASTECIMENTO SE DÁ PARA UMA POPULAÇÃO EM TORNO DE 15.000 PESSOAS, QUANDO, CONFORME NOTA TÉCNICA, EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, A POPULAÇÃO É DE APROXIMADAMENTE 66.000 PESSOAS, O QUE IMPACTA SUBSTANCIALMENTE A VIDA DA POPULAÇÃO, UMA VEZ QUE A ÁGUA É UM BEM ESSENCIAL A VIDA.
C. DANOS MATERIAIS: A ESTIAGEM PROVOCOU PERDAS SIGNIFICATIVAS TANTO NA AGRICULTURA, QUANTO NA PECUÁRIA, E DEVIDO AO NÃO FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA NA MAIOR PARTE DOS DISTRITOS E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESSA É UMA SITUAÇÃO QUE IMPACTA DIRETAMENTE NA VIDA PRODUTIVA DAS PESSOAS. QUANTO ÀS PERDAS NOS ASPECTO PRODUTIVO DA AGROPECUÁRIA, FORAM MENSURADOS PREJUÍZOS NA ORDEM DE R\$ 1.373.720,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS) PARA AS CULTURAS DE FEIJÃO, MILHO E MANDIOCA) NA AGRICULTURA E R\$ 3.296.628,80 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), RELACIONADOS A PECUÁRIA, CONFORME INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

D. DANOS AMBIENTAIS: EM DECORRÊNCIA DA ESTIAGEM, AGUADAS, NASCENTES E RIOS SECARAM, E OS POÇOS ARTESIANOS TIVERAM SUAS VAZÕES REDUZIDAS, ALÉM DE QUE PARTE DOS POÇOS ARTESIANOS PERFURADOS PELA CERB, EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO, VEM APRESENTANDO ALTO TEOR DE SALINIDADE, ASSIM INVIABILIZANDO O CONSUMO HUMANO.

III. AÇÕES DE RESPOSTA REALIZADAS

Com base no Plano de Contingência para o desastre em tela, as seguintes ações emergenciais foram executadas.

E. MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS: PARA A AVALIAÇÃO DE DANOS PROVOCADOS PELO DESASTRE, HOUVE PARTICIPAÇÃO DE TODO O CONTINGENTE PERTENCENTE A COMPDEC DO MUNICÍPIO.

F. MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS: DEVIDO A NÃO EXISTÊNCIA DO FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA NA MAIORIA DOS DISTRITOS E POVOADOS POR MEIO DA EMPRESA CAPACITADA PARA ESTA FINALIDADE, O ABASTECIMENTO É REALIZADO DE MANEIRA COMPLEMENTAR, ATRAVÉS DE 14 (QUATORZE) CARROS PIPA, CUJA REALIZAÇÃO SE DÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, POR MEIO DE CONTRATO PARA REFORÇO AO ATENDIMENTO REALIZADO PELO EXÉRCITO BRASILEIRO – ATRAVÉS DA OPERAÇÃO CARRO PIPA COM CUSTO DE R\$ 2.084.264,03 (DOIS MILHÕES OITENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS), ALÉM DA MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ÁGUA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE AGUADAS, COM CUSTO OPERACIONAL DE R\$ 1.710.217,99 (UM MILHÃO SETECENTOS E DEZ MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), O QUE – O QUE REPRESENTA UM PREJUÍZO PÚBLICO NA ORDEM DE R\$ 3.794.482,02 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **conclui-se que a situação de anormalidade se apresenta fundamentada para fins de Homologação Estadual e Reconhecimento Federal, conforme as normas vigentes.**

Em caso de necessidade de apoio complementar federal, o requerimento para o reconhecimento federal deve ser enviado à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme os procedimentos e documentação previstos na **Portaria nº 260/2022 e Portaria do MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022.**

É o parecer.

Vitória da Conquista/BA, 06 de maio de 2026

João Gabriel Santos Queiroz

Engenheiro Civil CREA 0513659730BA

Matrícula 07.24294-8